

Lei nº 135

Sobre crédito suplementar

St Câmara Municipal de Itaipava,
por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar
de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para compras
de materiais para os serviços de estradas e pontes.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se
refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar
de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio contidas a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 11 de Dezembro 1952

a) Benedito de Almeida Ribeiro de Paula

- Prefeito Municipal

a) Manoel de Jesus Costa

- Secretário

Aprovado em 10/12/52

a) Francisco Silveira

- Presidente

a) José Olímpio Leias

- Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura, no 11 de Dezembro de 1952.

- Secretário